



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: 02/2021 Processo Dispensa.

DISPENSA Nº. 02/2021

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Contratação esta que está estimada em um valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Parecer ASSESSORIA JURÍDICA

PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021.

Ementa: Análise jurídico-formal o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 02/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

PARECER JURÍDICO

Constam dos presentes autos a solicitação de contratação contendo a especificação da dispensa da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a aquisição em tela.

Foi-nos encaminhada a minuta do Contrato e solicitação sobre o parecer de Dispensa de Licitação, análise jurídico-formal, constante às fls. deste processo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27.5.98)

Analisada a minuta do Contrato, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada e é passível de dispensa de licitação em função de que o valor contratado não é superior a R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em relação ao objeto definido.

É o parecer s.m.j.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2021.


VICENTE DIZIUBAT
Assessor Jurídico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.

Empresa: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS – EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.329.790/0001-11, com sede Av. Gustavo Lori de Lima. 420 – Centro. CEP 85.1480-000 Campina do Simão - PR, vencedora, com valor global de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.

Empresa: **N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.329.790/0001-11, com sede Av. Gustavo Lori de Lima, 420 – Centro, CEP 85.1480-000 Campina do Simão - PR, vencedora, com valor global de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:F33C6427

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2021. Edição 2206
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 01/2021

Contrato administrativo de compras, entre a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campina do Simão e a empresa N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS – EIRELI de acordo com a Dispensa de Licitação nº 02/2021.

Pelo presente contrato administrativo de compras, que fazem entre si de um lado, a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal Wilson Teixeira Aguiar, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 050.315.259-59 residente e domiciliado, nesta cidade, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado empresa N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS – EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº.24.329.790/0001-11, sede Av. Gustavo Lori de Lima. 420 – Centro. CEP 85.1480-000 Campina do Simão – PR, devidamente representada por sua administradora Sra. Noeli Salete Acorsi, brasileira, natural de chopinzinho, Estado do Paraná, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 553.955.119-20, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão – PR, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº 02/2021, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 02/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão – Paraná.

Noeli S. Acorsi

WTX



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro – O contratado fica responsável pelo fornecimento de acordo com a proposta apresentada que faz parte deste procedimento de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor do presente contrato é de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único: o valor ora contratado será pago até o dia 10(dez) do mês seguinte do fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A contratada se responsabilizará por entregar os produtos licitados na sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, após recebimento da ordem de compra emitido pelo departamento competente.

PARAGRAFO SEGUNDO- O contrato será vigente por um período de um ano a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, e Comprovante de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, da seguinte forma:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta	Funcional	Fonte
2021	50	3.3.90.30.01.02	00001

O preço total proposto para as aquisições dos produtos é de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), a ser pago até o dia 10(dez) do mês seguinte do fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas, impostos, ou emolumentos, e demais obrigações concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão – Paraná.

Handwritten signature: Manoel S. Acosta Zanella

Handwritten signature: W.D.J.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Efetuar o pagamento ajustado; dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, do edital da licitação e anexos, bem como das cláusulas do presente contrato.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) O contrato se manterá durante toda a execução do presente contrato em

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão - Paraná.

Roberto Antonio Zanella

WTM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;

b) o atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) caso as partes venham a rescindir unilateralmente o presente contrato, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a Câmara por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Câmara precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e descumprimento das exigências do Edital Dispensa de Licitação nº 02/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, nem adição de item ao

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão - Paraná.

Neel's Acora Zanelli

WPA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

referido bem, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Câmara.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Câmara, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Guarapuava - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Campina do Simão - Paraná.

Campina do Simão, 19 de fevereiro de 2021.



 Câmara Municipal de Campina do Simão
 Contratante



 Noeli Salete Acorsi
 Contratado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
 RG RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Valor: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Vigência: 18 de fevereiro de 2022.

Foro: Guarapuava - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2021

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: N.S.A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Valor: R\$ 5.988,00 (cinco mil reais novecentos e oitenta e oito reais).

Data de Assinatura 19 de fevereiro de 2021.

Vigência: 18 de fevereiro de 2022.

Foro: Guarapuava - PR.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:FA65B901

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2021. Edição 2206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
CI - CONTROLE INTERNO

01

PARECER Nº 03 /2021

Campina do Simão, 17 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre Processo Licitatório – Dispensa nº 02/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Contrato: nº 01/2021 - Dispensa de Licitação – Processo nº 02/2021 – Câmara Municipal de Campina do Simão/PR

Contratado: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.329.790/0001- 11, com sede Av. Gustavo Lori de Lima. 420 – Centro. CEP 85.1480-000 Campina do Simão - PR, vencedora, com valor global de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Contrato nº 01/2021 – assinatura em 19/02/2021 – Publicação em 22/02/2021 – vigência: 18/02/2022)

PARECER:

Considerando a verificação documental do processo (a posteriori), esta unidade de controle interno declara a **REGULARIDADE** do certame, onde foram verificadas as fases distintas e o seguimento regular do processo, dada a necessidade e o interesse público da instituição em seu regular funcionamento e atendimento dos preceitos constitucionais.

Recomenda: Proceder a publicação do processo na íntegra no Portal da Transparência da Instituição, conforme IC – Nº MPPR-0059.15.000436-0, dispostos no TAC, nos itens nº 4.4, 4.5 e 4.6.

É o Parecer.....

Antônio Marcio Mayer
Antônio Marcio Mayer
CPF 022.664.339-54
Controlador Interno